

Processo n.º. 877915/2023

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 57/2023**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**OBJETO:** Dispensa de licitação para locação de imóvel Urbano, conjugado em 14 (quatorze) terrenos de 420m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados) cada e área total de 5.880,00m<sup>2</sup> (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados), localizado na Av. Filinto Muller, n.º 5.280, bairro Jardim Marajoara, na cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78138-840.

O imóvel será destinado ao funcionamento de Centro de Aquisição e Distribuição de Alimentação Escolar, Setor de Patrimônio - Superintendente Operacional do Sistema Escolar, Superintendência Pedagógica dentro das normas do vigentes, o qual comportará recurso humano, materiais de expediente, mobiliário e equipamentos com o escopo de garantir a efetividade do funcionamento da Rede Municipal de Ensino atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**CONTRATADOS:** DAVI PINTOR - Inscrita no CPF/MF n.º 298.945.901-44; ELIZIO PINTOR, inscrito no CPF/MF n.º 440.331.509-78; VALDECIR PINTOR, inscrito no CPF/MF n.º 503.681.331-68.

**ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:** Avenida Filinto Muller, n.º 5280, Bairro Marajoara II, - Várzea Grande - MT, CEP: 78138-840.

**VIGÊNCIA:** A vigência será de execução do projeto será de 24 meses, segundo consta no Projeto Básico, constante dos autos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei de Licitações e Contratos N.º. 8.666/93, art. 24, X, e suas alterações.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Considerando a necessidade de locação de imóvel Urbano destinado ao funcionamento de um centro de aquisição e distribuição de alimentação escolar, dentro das normas do FNDE, o qual comportará recurso humano, alimentos, materiais de expediente, mobiliário e equipamentos com o escopo de garantir a efetividade do funcionamento da Rede Municipal de Ensino, localizado na Av. Filinto Muller, n.º 5.280, bairro Jardim Marajoara, na cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78138-840.

Justifica-se a locação tendo em vista a necessidade de re colocação, em local amplo e benéfico dos materiais necessários ao bom funcionamento do sistema escolar da cidade de Várzea Grande/MT.

Na atualidade, já existe uma locação similar, todavia, menor e com o contrato em sua fase final, na sua última prorrogação de 06 (seis) meses. Com o fim próximo, poderá ocorrer prejuízo considerável. Alicerçado a isto, como já falado, o local atual não comporta mais a necessidade escolar do município, a qual vem crescendo a cada dia.

Além do armazenamento, o local tem-se apto para que ocorra a distribuição dos insumos, materiais e alimentos armazenados entre as EMEB's e CMEI's. Como se vê nas fotos do Termo de Avaliação e do Laudo Técnico, é possível se atentar à boa localização do local, circundado por 04 (quatro) vias públicas de excelente acesso, inclusive pela Avenida Filinto Muller, que apenas nela, possui 06 (seis) portões capazes de haver a entrada e saída simultânea de materiais/insumos, sem prejuízo da atividade dos funcionários que ali laborarem.



O imóvel pretendido está localizado estrategicamente em proximidade com bairros populares, facilitando o acesso ao transporte, entrega, e a população, caso seja necessário ou haja algum tipo de atendimento ao público no local, além ainda de localização não tão distante aos segmentos de secretaria, estando há mais ou menos 3,9km (três quilômetros e novecentos metros) do paço municipal.

Imperioso mencionar ainda, que a especificidade da contratação está amparada pelo o art. 24, X, da lei 8.666/93, vejamos:

(...)

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994) ”.*

Por fim, após a realização da avaliação do imóvel, e ficando constatada a compatibilidade do valor do aluguel com preço de mercado, estará completa a presente **justificativa em todos os seus requisitos**, atendendo aos reclamos da administração.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO


O valor a ser repassado aos contratados DAVI PINTOR - Inscrita no CPF/MF n.º 298.945.901-44; ELIZIO PINTOR, inscrito no CPF/MF n.º 440.331.509-78; VALDECIR PINTOR, inscrito no CPF/MF n.º 503.681.331-68, será no valor global de R\$ 806.153,64 (oitocentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), que serão pagos mensalmente no valor de R\$ 67.179,47 (sessenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Contrato de locação por meio de Dispensa de Licitação, entre esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e os proprietários, DAVI PINTOR - Inscrita no CPF/MF n.º 298.945.901-44; ELIZIO PINTOR, inscrito no CPF/MF n.º 440.331.509-78; VALDECIR PINTOR, inscrito no CPF/MF n.º 503.681.331-68, e considerando Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente ao Comunicado de Dispensa de Licitação n.º 57/2023, à autoridade superior.

Várzea Grande, 16 de agosto de 2023.



**Evaldo Mendes da Costa**  
Superintendente Operacional do Sistema Escolar



**Mônica Aparecida Gonçalves**  
Coordenadora da Merenda Escolar

GESPRO: 877915/2023

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2023**

Dispensa de Licitação – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Tendo em vista a necessidade apresentada pela Superintendente Operacional do Sistema Escolar, de se formalizar a presente Dispensa de Licitação para locação de imóvel Urbano, conjugado em 14 (quatorze) terrenos de 420m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados) cada e área total de 5.880,00m<sup>2</sup> (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados), localizado na Av. Filinto Muller, n.º 5.280, bairro Jardim Marajoara, na cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78138-840, para atender ao Centro de Aquisição e Distribuição de Alimentação Escolar, Setor de Patrimônio – Superintendência Operacional do Sistema Escolar, Superintendência Pedagógica, atendendo as ne atender necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 24 (vinte e quatro) meses.

**DA RATIFICAÇÃO:** Havendo parecer favorável por parte da Procuradoria Municipal as fls 246/252 e cumpridos os requisitos do artigo 24, X c/c artigo 26, ambos da lei n. 8.666/93, **RATIFICO** o Ato de Dispensa n. 57/2023 emitido pela Superintendente Operacional do Sistema Escolar, para locação de imóvel em nome de **DAVI PINTOR** – Inscrita no CPF/MF n.º 298.945.901-44; **ELIZIO PINTOR**, inscrito no CPF/MF n.º 440.331.509-78; **VALDECIR PINTOR**, inscrito no CPF/MF n.º 503.681.331-68, o imóvel será destinado ao funcionamento de Centro de Aquisição e Distribuição de Alimentação Escolar, Setor de Patrimônio - Superintendente Operacional do Sistema Escolar, Superintendência Pedagógica dentro das normas do vigentes, o qual comportará recurso humano, materiais de expediente, mobiliário e equipamentos com o escopo de garantir a efetividade do funcionamento da Rede Municipal de Ensino atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, valor do aluguel mensal, a ser pago pelo Locatário será R\$ 67.179,47 (sessenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) e vigência de 24 meses, segundo condições, termos e justificativas constantes no Projeto Básico n.º 04/2023/SMECEL

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 16 de agosto de 2023.



**SILVIO APARECIDO FIDELIS**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

**Ano 12 Nº 3103**  
Divulgação terça-feira, 22 de agosto de 2023

**– Página 93**  
Publicação quarta-feira, 23 de agosto de 2023

08.001	10.301.0227.20071	Manter as Atividades de Atenção Básica	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1.482.743,00
	3.1.91.00.00.00	Aplicações Diretas	212.229,06
Fonte: 26000000600		Transferências do Fundo Nacional de Saúde - Atenção Primária (PSF)	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	270.515,00
	3.1.91.00.00.00	Aplicações Diretas	28.410,00
Fonte: 26000000000		Transferências do Fundo Nacional de Saúde - Acs, Ace, Odonto., Vig., Outros	

08.001	10.305.0230.20070	Manter as Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	152.666,00
Fonte: 26000000000		Transferências do Fundo Nacional de Saúde - Acs, Ace, Odonto., Vig., Outros	

os seguintes recursos:

**Art. 2º** Para atender os créditos citados no artigo anterior será utilizado I – R\$ 1.694.972,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e dois reais), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Fonte de recurso: 2600.0000600 – Transferências do Fundo Nacional de Saúde - Atenção Primária (PSF).

II – R\$ R\$ 451.591,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e um reais), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Fonte de recurso: 26000000000 – Transferências do Fundo Nacional de Saúde - Acs, Ace, Odonto., Vig., Outros.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**  
Prefeito Municipal

### LEI ORDINÁRIA Nº 1.531, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

6.001	09.244.0224.20042	Manter as Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00
06.001	08.244.0224.20046	Manter as Atividades do PAIF	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00
06.001	08.244.0225.20047	Manter as Atividades do PAEFI	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte: 2.660.0000000		Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	

os seguintes recursos:

I – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso 2.660.0000000 - Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**  
Prefeito Municipal

### LEI ORDINÁRIA Nº 1.532, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor de até R\$ 3.940.523,50 (três milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura		
05.001	12.361.0219.10023	Construção de Escolas Estaduais
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas
		3.940.523,50
Fonte: 25710000000		Transferências de Convênios do Estado Destinado a Educação

seguinte recurso:

I – R\$ 3.940.523,50 (três milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Mais especificamente do convênio nº 1556/2022 – SEDUC. Fonte de recurso: 2.571.0000000 – Transferências de Convênios do Estado Destinado a Educação.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

### LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 023/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, designada pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022 e alteração posterior, em cumprimento aos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, bem como os Decretos Municipais nºs. 593 de 12 de janeiro de 2010, 901 de 24 de março de 2014, nº 1.415 de 13 de outubro de 2022, nº1.453/2023 de 01 de abril de 2023, e Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 023/2023, cujo objeto refere-se a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Instrutor de Fanfarra, Instrutor de Dança, Instrutor de Banda e Serviços Especializados em Levantamento de Dados e Documentos do Município de União do Sul – MT, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Data de Expedição do Edital: 21/AGOSTO/2023.  
Data de Abertura/Julgamento: 01/SETEMBRO/2023.  
Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul/MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:00h às 13:00h horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de União do Sul, à Avenida Curitiba, nº 94, Centro – CEP: 78.543-000, ou pelos fones: 66 992923807 e 66 3540-1283, Sítio da Prefeitura <https://www.uniaodosul.mt.gov.br/licitacao/> e/ou E-mails: [licitacao.uniao@hotmail.com](mailto:licitacao.uniao@hotmail.com) [licitacao@uniaodosul.mt.gov.br](mailto:licitacao@uniaodosul.mt.gov.br) – União do Sul/MT.

União do Sul/MT, 21 de agosto de 2023.

**RODRIGO VARELA DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
Portaria nº 002/2022

**CLADIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### ATO

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023 – Processo nº 877915/2023. Objeto: Locação de Imóvel Urbano conjugado em 14**



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 3103  
Divulgação terça-feira, 22 de agosto de 2023

– Página 94  
Publicação quarta-feira, 23 de agosto de 2023

(quatorze) terrenos de 420 m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados) cada um, com área total de R\$ 5.880,00m2 (cinco mil, oitocentos e oitenta metro quadrados), via Dispensa de Licitação, que visa atender ao Centro de Aquisição e Distribuição de Alimentação Escolar, Setor de Patrimônio – Superintendência Operacional do Sistema Escolar, Superintendência Pedagógica, atendendo as ne atender necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, dentro das normas do vigentes, o qual comportará recurso humano, materiais de expediente, mobiliário e equipamentos com o escopo de garantir a efetividade do funcionamento da Rede Municipal de Ensino, com vigência de 24 meses, com a contratada, por seus representantes designados, DAVI PINTOR – inscrita no CPF/MF n.º 298.945.901-44; ELIZIO PINTOR, inscrito no CPF/MF n.º 440.331.509-78; VALDECIR PINTOR, inscrito no CPF/MF n.º 503.681.331-68, no valor global de R\$ 806.153,64 (oitocentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), que serão pagos mensalmente no valor de R\$ 67.179,47 (sessenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) O presente documento está disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande, 17 de agosto de 2023. SILVIO APARECIDO FIDELIS - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2023, às 09h30min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados gratuitamente no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande/MT, 18 de agosto de 2023. Osvaldo Botelho de Campos Neto - Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 511/2023

DATA: 18 DE AGOSTO DE 2023.  
SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR/CUIDAR DE FAMILIAR EM FAVOR DA SERVIDORA MAURICEIA APARECIDA SOUZA CAMILO.

O SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTOS NO CAPÍTULO III DO ART. 32, § 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023/2014 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014;

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Saúde, para acompanhar/cuidar de familiar, a Servidora Pública Municipal Sr. MAURICEIA APARECIDA SOUZA CAMILO, matrícula nº 721, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR LIC. PLENA + PÓS GRADUAÇÃO C 40H, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízos à remuneração e contribuição, com início em 20/07/2023 e término em 18/08/2023, conforme Atestado Médico e Laudo Médico Pericial.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar de costume.  
18/08/2023

Roberto Carlos Dambros  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

##### PORTARIA Nº 512/2023

DATA: 21 DE AGOSTO DE 2023.  
SUMULA: EXONERA, A PEDIDO DA SERVIDORA, A SRA. LIDIANA RAMOS DE SOUZA.

RAMOS DE SOUZA.

O SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 953/2011, NO ART. 94;

##### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido da servidora, a sra. LIDIANA RAMOS DE SOUZA, matrícula 2166, inscrita no CPF no nº 938.082.241-34, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, lotada junto ao Gabinete do prefeito, a partir de 21/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar de costume.  
21/08/2023

Roberto Carlos Dambros  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

##### PORTARIA Nº 513/2022

DATA: 21 DE AGOSTO DE 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO

#### GROSSO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS/MT o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas, **IMPLANTAÇÃO** – Av. Julio Muller, Rua São Sebastião, **INTERSEÇÕES** – Rotatória 6 rotula, ramo 1, ramo 2, ramo 3, ramo 4, rotatória 7 rotula, ramo 1, ramo 2, ramo 3, ramo 4, limpa rodas, **RESTAURAÇÃO** – Avenida Tricolor, com extensão de 7.493,97 metros, Bairros Engordador L1, município de Várzea Grande – MT.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS/MT o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas, **IMPLANTAÇÃO** – Avenida Beira Rio T1, Avenida Beira Rio T2, Avenida Prefeito Murilo Domingos, Rua do Engordador T2, São Sebastião, **INTERSEÇÃO** – Ramo 1, ramo 2, ramo 3, ramo 4, rotatória 4 rotula, ramo 1, ramo 2, ramo 3, ramo 4, rotatória 5 rotula, ramo 1, ramo 2, ramo 3, ramo 4, rotatória 8 rotula, ramo 1, ramo 2, ramo 3, ramo 4, limpa rodas, **RESTAURAÇÃO** – Avenida Prefeito Murilo Domingos, com extensão de 10.350,42 metros, Bairro Engordador L2, município de Várzea Grande – MT.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS/MT o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas, **IMPLANTAÇÃO** – Avenida Santa Laura, Avenida Santa Laura T2, Rua São Gonçalo, **INTERSEÇÕES** – Rotatória 1 rotula, ramo 1, ramo 2, ramo 3, ramo 4, limpa rodas, **RESTAURAÇÃO** – Rua São Gonçalo, com extensão de 6.025,75 metros, Engordador L3, município de Várzea Grande – MT.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS/MT o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas, Nova Esperança, com extensão de 492,35 metros, Bairros Nova Esperança, município de Várzea Grande – MT.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS/MT o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas, Pará, R, Vila Nova, Trav. S-D e acesso a IFMT, com extensão de 829,88 metros, Bairros Parque Del Rey e acesso a IFMT, município de Várzea Grande – MT.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS/MT o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Recapeamento, localizada nas ruas, S-D/484, S-D/518, Da Penha, S-D/482, Isaias, Moises, Pedro, Jave, Antônio Saleno, Tome de Souza, Conde do Prado, Rodrigo da Costa, Emilia Jacinha Neto, Diego Botelho, Alvaro de Azevedo, com extensão de 7.646,00 metros, Bairros Paiaaguás, município de Várzea Grande – MT.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS/MT o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas, Kaiser, S/D, Ministro Lídino Monteiro, Kaiser cont., S-F, Nortelândia, Felicidade, Travessa A e Beco com extensão de 1.486,96 metros, Bairros Panorama e Figueirinha, município de Várzea Grande – MT.

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2023

Processo nº 901223/2023. O Município de Várzea Grande/MT, através da Secretaria Municipal de Administração, representada por seu ordenador de despesas Senhor Osvaldo Botelho de Campos Neto, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, SEM MOTORISTA, EQUIPADOS COM SISTEMA ESPECÍFICO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL, SEGURO DO VEÍCULO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com valor estimado de contratação de R\$ 5.771.279,99 (cinco milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 332/2023, conforme as especificações descritas no Edital e seus Anexos. A realização está prevista para o dia 05 de setembro de



O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam os abaixo relacionados convocados a comparecer no dia **23 de agosto de 2023, as 14:00 horas**, na sede do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Município de Várzea Grande - MT, localizado na Av. Presidente Arthur Bernardes, nº 865, Centro Sul, Bairro: Ipase, para posse no Conselho Previdenciário, que terá mandato de 02 (dois) anos;

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS – SERVIDORES ATIVOS	
1	ROGÉRIO SANTOS DA SILVA
2	MARISTELA DE MORAES
3	JUSCELINO DIAS DE MOURA
SUPLENTE	
1	LEONARD NICOLLAS DE OLIVEIRA
2	JOSIMARY DONATA DA SILVA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS – SERVIDORES INATIVOS	
1	GONÇALINA JOSEFA DE OLIVEIRA
SUPLENTE	
1	ELIETE DA SILVA

INDICADOS DO PODER EXECUTIVO	
1	LUIZ MARCEL LEON BORDEST
2	VALDEMIR BARBOSA DA SILVA

INDICADOS DO PODER LEGISLATIVO	
1	GISELE APARECIDA DE BARROS
2	HILTON GUSMÃO

Art. 2º Para fins de confecção de requerimento para pagamento do jeton, os acima que serão empossados, exceto suplentes, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- I - documento original de identidade;
- II - documento original de inscrição no CPF; e
- III - um comprovante de residência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de agosto de 2023.

**Juarez Toledo Pizza PRESIDENTE- PREVIVAG**

**ADESÃO Nº 31/2023**

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2023/SEAF/MT oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2023/SEAF da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF/MT. Processo nº 901830/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2003/SEAF oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2023/SEAF cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente: Tratores, Grades, Carretas e Colhedoras de Forragens, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT. Considerando que os lotes pleiteados para adesão são: **lote 02** no valor de **R\$ 280.980,00 (Duzentos e Oitenta Mil e Novecentos e Oitenta Reais)** cuja empresa **GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **01.042.977/0003-04** e **lote 06** no valor de **R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)** cuja empresa **TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **41.389.018/0001-04** totalizando o valor de **R\$ 318.980,00 (Trezentos e Dezoito Mil e Novecentos e Oitenta Reais)**. Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO** aos lotes supracitados da Ata de Registro de Preços nº 002/2023/SEAF, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2023/SEAF/Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, para Aquisição de material permanente: Tratores e Grades para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, com vigência de 12 (doze)

meses, contados a partir da data de sua publicação. O presente documento está disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 18 de agosto de 2023. **Luiz Celso de Moraes Oliveira** - Secretário Municipal de Viação e Obras e **Jean Lucas Teixeira de Carvalho** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

**PORTARIA GAB/SMS/VG Nº198, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre a retificação do gozo regulamentar de férias do servidor Josimar Del Castanhel Castello.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no processo nº 905967/2023/GESPRO;

**RESOLVE:**

**Retificar** as Férias, somente com relação ao servidor **JOSIMAR DEL CASTANHEL CASTELLO**, matrícula nº 84468, exercendo o cargo efetivo de Agente Técnico do SUS 24H – Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Pronto Atendimento Cristo Rei, que concedeu 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2019/2020**, com período de gozo a partir de 01/07/2023 à 20/07/2023, conforme a portaria GAB/SMS/VG nº 139/2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, edição nº 4.261 de 23 de Junho de 2023, páginas 421-427.

Onde se lê: período de gozo em **01/07/2023 à 20/07/2023 (20 dias)**.

Leia-se: período de gozo em **21/06/2023 à 10/07/2023 (20 dias)**.

Várzea Grande, 21 de Agosto de 2023.

**Gonçalo Aparecido de Barros**

**Secretário de Saúde SMS/VG**

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023**

Processo nº 877915/2023. Objeto: Locação de Imóvel Urbano conjugado em 14 (quatorze) terrenos de 420 m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados) cada um, com área total de R\$ 5.880,00m2 (cinco mil, oitocentos e oitenta metro quadrados), via Dispensa de Licitação, que visa atender ao Centro de Aquisição e Distribuição de Alimentação Escolar, Setor de Patrimônio – Superintendência Operacional do Sistema Escolar, Superintendência Pedagógica, atendendo as ne atender necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, dentro das normas do vigentes, o qual comportará recurso humano, materiais de expediente, mobiliário e equipamentos com o escopo de garantir a efetividade do funcionamento da Rede Municipal de Ensino, com vigência de 24 meses, com a contratada por seus representantes designados, **DAVI PINTOR** – Inscrita no CPF/MF nº 298.945.901-44; **ELIZIO PINTOR**, inscrito no CPF/MF nº 440.331.509-78; **VALDECIR PINTOR**, inscrito no CPF/MF nº 503.681.331-68, no valor global de R\$ 806.153,64 (oitocentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), que serão pagos mensalmente no valor de R\$ 67.179,47 (sessenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) O presente documento está disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande, 17 de agosto de 2023. **SILVIO APARECIDO FIDELIS** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2023**

**Processo nº 901223/2023. O Município de Várzea Grande/MT**, através da **Secretaria Municipal de Administração**, representada por seu ordenador de despesas **Senhor Osvaldo Botelho de Campos Neto**, torna pú-



